



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 100/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.504, de 10 de setembro de 2015”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei nº 2.504, de 10 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como finalidade o atendimento de despesas com subvenção social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.11 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0012.2043 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas de Saúde

Categoria de Despesa e Elemento Econômico: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

Ficha de Despesa: 283

Fonte de Recursos 01 – Tesouro.

Art. 2º - O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha nº 304.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 09 de Dezembro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

